



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 49 / 2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
04.01.01.27.812.0028.2045	33900000	30	39	150000	3.000,00
04.03.01.13.695.0021.2050	33900000	39	14	150000	2.665,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	13	162100	55.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	04	11	160000	40.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	11	04	150000	35.000,00
05.01.03.10.302.0011.2056	33900000	39	36	160000	1.400,00
05.01.03.10.302.0011.2056	33900000	30	39	150000	10.000,00
06.01.02.12.365.0019.2067	31900000	13	11	154000	10.000,00
06.01.03.12.361.0016.2073	31900000	11	04	150000	25.000,00
06.01.03.12.361.0016.2073	33900000	30	39	150000	1.488,00
09.02.02.08.245.0005.2117	31900000	04	11	166000	10.000,00
09.02.02.08.245.0005.2117	33900000	30	39	150000	17.630,00
Total:					211.183,00

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 03 de Novembro de 2025

GERALDO MAGELA
FLAVIO

RABELO:36731544604

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO MAGELA FLAVIO
RABELO 36731544604
NO: C=BR, CN=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
3101404000182, DN=videoconferencia, CN=GERALDO
MAGELA FLAVIO RABELO 36731544604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0